



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2117/2019 de 27/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: HENRIQUE ROSSETO BRAGA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 3.672,00 (três mil e seiscentos e setenta e dois reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 29 de outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 4013/2.018

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 161/2.018

CONTRATO: Nº. 5033-2018-01PRO-ACR de 11/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Implantação, Organização, Gerenciamento e Administração de Sistema Auxílio Alimentação por meio de cartão eletrônico individualizado com fornecimento mensal para os servidores municipais ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Araraquara/SP, conforme descrições e especificações constantes do Termo de Referência e demais anexos do Presente Edital.

MOTIVO: a prorrogação da vigência pelo período de 12 (doze) meses até 11/10/2020 e o ADITIVO DE ACRÉSCIMO na ordem de 25%, perfazendo um total de R\$ 42.392.362,80 (quarenta e dois milhões e trezentos e noventa e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

Araraquara, 29 de Outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

EVERSON MIGUEL INFORSATO

Secretário de Esportes e Lazer

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

TERESA CRISTINA TELAROLLI

Secretária de Cultura

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN

Secretária de Saúde

CLÉLIA MARA SANTOS

Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
COMUNICADO

“PREGÃO ELETRÔNICO n° 101/2019” - REPETIDO

“DE: 23 de SETEMBRO de 2019”

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Araraquara, 29 de OUTUBRO de 2019.À

R.C. LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA - ME

OBJETO: “Prestação de serviços continuados de intermediação e agenciamento de transporte de passageiros, via aplicativo para smartphone, com acesso à internet, e também via plataforma WEB, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como anexo I”.

Vimos, por meio deste, convocar vossa senhoria para a apresentação do aplicativo, conforme item 08.09 do edital: Antes da apreciação dos documentos de habilitação, o Pregoeiro suspenderá a sessão pública para que o licitante detentor da melhor oferta submeta o aplicativo a testes de atendimento aos requisitos e condições e características fixados objetivamente no Termo de Referência, no prazo de 05 (CINCO) dias úteis a contar da solicitação do Pregoeiro. A data deverá ser divulgada a todos os representantes participantes da licitação interessados em acompanhar o teste a ser realizado com a licitante provisoriamente colocada em primeiro lugar.

Face ao exposto, fica, desde já, designado o dia 06 de novembro de 2019, às 09:30 para que se realize o procedimento.

Sem mais para o momento.

DENIS PETERSON

Pregoeiro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS n.º 109/2019 - Processo n.º 4880/2019;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09h30 do dia 12 de NOVEMBRO de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h00 do dia 12 de NOVEMBRO de 2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CIMENTO E CAL HIDRATADA, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, conforme especificações do Anexo VII.

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE

RETIRADA DO EDITAL: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br.

Araraquara, 29 de OUTUBRO de 2.019

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Paço Municipal – Rua São Bento, 840 – centro – Cep.14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143 Site:
www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4425/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE 135.000 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL) CARNÊS DE IPTU, DE ACORDO COM O DESCRITIVO CONSTANTE DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa AMÁLIA TEIDER MENDES - ME, pelo valor global de R\$ 50.300,00 (cinquenta mil e trezentos reais), adjudicando-lhe o objeto deste edital:

Araraquara, 29 de outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.773

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 320/19 – Projeto de Lei nº 316/19

Iniciativa: Vereador José Carlos Porsani

Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de prevenção contra o uso de drogas e o abuso do consumo de bebida alcoólica”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 08 (oito) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a “Semana de prevenção contra o uso de drogas e o abuso do consumo de bebida alcoólica”, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de junho.

Parágrafo único. A “Semana de prevenção contra o uso de drogas e o abuso do consumo de bebida alcoólica” tem por objetivo reduzir os danos sociais, à saúde e à vida provocados pelo consumo de drogas e pelo abuso de bebida alcoólica, priorizando as seguintes informações para a população araraquarense:

I – a bebida alcoólica, embora lícita, é a droga mais consumida no país;

II – o consumo de drogas ilícitas está cada vez mais alarmante;

III – não é recomendável a ingestão de drogas ou bebida alcoólica pelas gestantes;

IV – as crianças e os adolescentes não devem ingerir drogas ou bebida alcoólica;

V – o consumo de drogas ou bebida alcoólica impacta no seio da família, provocando violência sexual, violência doméstica e outros malefícios na unidade familiar;

VI – o consumo de drogas ou bebida alcoólica é um dos fatores determinantes para o aumento da violência;

VII – os condutores de veículos não devem ingerir drogas ou bebida alcoólica;

VIII – o consumo de drogas e o abuso de bebida alcoólica afetam o setor produtivo nacional, pois causa acidentes de trabalho, perda da eficiência e absenteísmo;



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

IX – o consumo de drogas e o abuso de bebida alcoólica estão ligados a inúmeras doenças, existindo evidências de aumento do risco de câncer na cabeça, no pescoço, no esôfago, no fígado, no reto, na mama e em outras partes do corpo humano; e

X – o consumo de drogas e o abuso de bebida alcoólica atingem o sistema nervoso central e acarretam a maioria dos internamentos psiquiátricos.

Art. 2º A “Semana de prevenção contra o uso de drogas e o abuso do consumo de bebida alcoólica” poderá ser comemorada com reuniões, palestras, seminários e outras atividades que abordem a temática, especialmente no que se refere à fiscalização e o combate do uso de drogas e do consumo de bebida alcoólica por crianças e adolescentes.

Art. 3º Os recursos necessários para atender as despesas com execução desta lei serão obtidos mediante doações e campanhas, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 6.562, de 09 de maio de 2007.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA

Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA

Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - (Técnico Agrícola), homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o senhor **TIAGO SANT'ANA DE OLIVEIRA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **04/11/2019** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 29 de Outubro de 2019.

LUCIANA FERREIRA PAVAN
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONVOCAÇÃO
De 18 de outubro de 2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA, estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 8.326, de 28 de setembro de 2005 e considerando a Resolução SME nº 006/2018, de 04 de outubro de 2018 que dispõe sobre as Horas de Atividades Pedagógicas nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental.

CONVOCA:

I- As (os) Professoras (es) PI e PII, que atuam no Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, deverão participar do Curso de Formação para Educação de Jovens e Adultos de Araraquara, que será oferecido pela Ação Educativa-Assessoria, Pesquisa e Informação, nas seguintes datas:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
05/12/2019	*Noite- 18h – 22h	CEDEPE Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, Vila Xavier
06/12/2019	*Tarde - 13h– 17h *Noite - 18h– 22h	CEDEPE Av. Vicente Jerônimo Freire nº 22, Vila Xavier

II- As (os) Professoras (es) PI e PII, que atuam no Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, deverão cumprir as horas de atividades pedagógicas coletivas e individuais, nas datas especificadas acima no Centro de Desenvolvimento Profissional de Educadores Paulo Freire – CEDEPE.

III- As (aos) profissionais convocadas (os) não poderá haver concessão, da direção escolar, de qualquer tipo de dispensa, inclusive de falta abonada.

IV- A direção escolar deverá dar ciência desta Convocação a todas (os) profissionais convocadas (os).

V – Nas datas estabelecidas para o Curso de Formação para Educação de Jovens e Adultos de Araraquara, os alunos da modalidade deverão ser dispensados.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 18 (dezoito) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para comparecer no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Secretaria Municipal de Saúde, Av. Francisco Salles Culturato (Av. 36) nº 925, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

AUXILIAR DE FARMÁCIA – Concurso Público nº 002/2015

CLAS.	INSC.	NOME
19º	25497	PRISCILA NUNES RAMOS DOS SANTOS

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Saúde, 29(vinte e nove) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERENCIA DE FISCALIZACAO DE POSTURAS *

Edital de Intimação de Conservação de Edificações Urbanas Abandonadas nº 083 De 29/10/2019

Conservação de edificações urbanas abandonadas situadas dentro do perímetro urbano do Município.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Araraquara, Estado de São Paulo, e nos Termos dos artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº. 18 de 22 de Dezembro de 1997, e alterações vigentes.

FAZ SABER aos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título de imóveis localizados na sede do município, abaixo relacionados, em virtude da não localização dos mesmos através dos endereços constantes no Cadastro Municipal, que ficam **INTIMADOS**, por meio deste, a lacrar ou tornar habitável e limpar os imóveis abaixo relacionados, no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) horas a partir da data desta publicação.

PROPRIETÁRIO	INSCRIÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	ENDEREÇO DO PROPRIETÁRIO
ANDERSON TIAGO DA COSTA	06-472-025	R MARIA CARLOS JERONYMO Nº 0 LOTE 524 QUADRA 17 GRAMADO II (PQ) ARARAQUARA SP CEP 14811-169	R JOSE DELISA Nº 44 IGUATEMI (PQ RESIDENCIAL) CEP 14808-254 ARARAQUARA SP
ANTENOR DA SILVA GUERRA E OUTRO	08-023-038	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	AV IPIRANGA Nº 226 VL XAVIER CEP 14810-042 ARARAQUARA SP
ARMANDO RAMELLO	19-111-016	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA Nº 0 LOTE 161 QUADRA 008 IMPERADOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-165	AV. FEIJO Nº 1231 CENTRO CEP 14801-140 ARARAQUARA SP
ARMANDO RAMELLO	19-111-018	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA Nº 0 LOTE 163 QUADRA 008 IMPERADOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-165	AV. FEIJO Nº 1231 CENTRO CEP 14801-140 ARARAQUARA SP
ARMANDO RAMELLO	19-111-014	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA Nº 0 LOTE 159 QUADRA 008 IMPERADOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-165	AV. FEIJO Nº 1231 CENTRO CEP 14801-140 ARARAQUARA SP
ESPOLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	15-055-022	AV SÃO GERALDO Nº 1694 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-210	AV SÃO GERALDO Nº 1694 VL. SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA SP
ESPOLIO DE AURELIO DOS SANTOS BARBOSA	15-055-015	R LIBANESES (DOS) Nº 3031 LOTE P1 QUADRA 54 SANTANA (VL) ARARAQUARA SP CEP 14801-425	AVENIDA SÃO GERALDO Nº 1694 VL SANTANA CEP 14801-210 ARARAQUARA SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

* GERENCIA DE FISCALIZACAO DE POSTURAS *

ESPOLIO DE BENTO DE OLIVEIRA BARROS	11-076-011	R PRIMO JOSE SEGNINI Nº 305 LOTE P/91 QUADRA F TAMOIO (JD) ARARAQUARA SP CEP 14800-590	RUA PRIMO JOSE SEGNINI Nº 305 JD TAMOIO CEP 14800-590 ARARAQUARA SP
ETIENNE HENRIQUE JENSEN E OUTRA	04-020-010	AV BANDEIRANTES Nº 135 CENTRO ARARAQUARA SP CEP 14801-180	AV BANDEIRANTES Nº 135 CEP 14801-180 ARARAQUARA SP
I.Q.G. INDÚSTRIA QUÍMICA GUARAPIRANGA LTDA	19-111-020	R MARECHAL ARTHUR DA COSTA E SILVA Nº 1013 LOTE 165 QUADRA 8 IMPERADOR (JD) ARARAQUARA SP CEP 14806-165	SITIO SALTINHO Nº 0 GUARAPIRANGA CEP 13585-000 RIBEIRÃO BONITO SP
JORGE CAMARGO E APARECIDA PEREIRA CUNHA CAMARGO	25-052-001	AV PROFESSORA JULIE VILLAC Nº 0 LOTE 1 QUADRA 52 SAO PAULO (PQ RESID) ARARAQUARA SP CEP 14811-560	AVPROFESSORA JULIE VILLAC Nº 95 PARQUE SÃO PAULO (VILA XAVIER) CEP 14811-560 ARARAQUARA SP
JOSE MARTINS GUEDES FILHO	06-306-032	R JOSE MONTEIRO Nº 220 LOTE 32 QUADRA 14 PINHEIROS (JD) ARARAQUARA SP CEP 14811-426	R JOSE MONTEIRO Nº 220 JD PINHEIROS CEP 14811-426 ARARAQUARA SP
MARIA SILVA ARNOLD E S/M	08-023-037	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) ARARAQUARA SP CEP 14810-042	AV IPIRANGA Nº 289 XAVIER (VL) CEP 14810-042 ARARAQUARA SP
MOACIR DIB	17-006-006	AL ROGERIO PINTO FERRAZ Nº 852 QUADRA 001 PRIMAVERA (JD) ARARAQUARA SP CEP 14802-428	AL ROGERIO PINTO FERRAZ Nº 852 JD. PRIMAVERA CEP 14802-428 ARARAQUARA SP

ADILSON CESAR PORSSANI

Coordenador Executivo de Serviços Públicos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua 13 de Maio, 1264 – Vila Xavier – CEP 14810-086 – Fone: (16) 3301-1800

E-mail: fmas@araraquara.sp.gov.br / licitosocial@araraquara.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n° 071/2019

PROCESSO LICITATÓRIO n° 4688/2019

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, POR INTERMÉDIO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DIÁRIA DE ATÉ 300 (TREZENTAS) REFEIÇÕES NUTRICIONALMENTE BALANCEADAS QUE ATENDAM AOS PADRÕES NUTRICIONAIS E DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES PARA O RESTAURANTE POPULAR 1 E 2, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA”.

Homologo a adjudicação do pregoeiro, que considerou vencedora a empresa “SEPAT MULTI SERVICE LTDA”, CNPJ 03.750.757/0001-90, adjudicando-lhe o objeto referente ao Lote Único, pelo valor total de R\$ 799.848,00 (Setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Araraquara, 29 de Outubro de 2019.

JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Departamento Autônomo de Água e Esgotos
Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Aviso de Licitação:

**Tomada de Preços nº 017/2019
Processo Daae nº 7.144 de 16/10/2019**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO ESTRUTURAL E HIDRÁULICA DA ESTAÇÃO COMPACTA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS (ECTE) ASSENTAMENTO BELA VISTA, ARARAQUARA/SP, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL, MÃO DE OBRA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI'S E EPC'S NECESSÁRIOS A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Data limite para requerimento do CRC: 26/11/2019

Data limite para visita técnica (obrigatória): 26/11/2019

Data e horário: 27/11/2019 às 09h30min (Nove Horas e Trinta Minutos)

O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#), podendo também ser retirado diretamente na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, 100, Bairro Fonte Luminosa, Araraquara – SP, de 2ª a 6ª feira, das 09h00 às 16h45. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (16) 3324-9576, ou pelo e-mail: gsup@daaeararaquara.com.br.

É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

Araraquara, 29 de Outubro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PORTARIA Nº 203
De 29 de outubro de 2019

Convocação de candidatos do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 15/2019 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – **CONVOCAR** o candidato abaixo relacionado para comparecer **nos dias 31 de outubro e 01 de novembro das 08:30hs às 10:30hs e das 13:00hs às 15:00hs**, no Setor de Recursos Humanos da FUNGOTA, localizado na Rua Carlos Gomes, 1610, munido de todos os documentos, conforme exigido no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 15/2019, para posterior realização de exames pré-admissionais e contratação.

TÉCNICO (A) DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA		
LISTA DE CANDIDATOS ANÁLISE DE CURRÍCULOS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	Marcio da Silva Braz do Rego	10,0

II – O não comparecimento da candidato convocado no prazo estipulado acima, implicará na desistência do mesmo e na perda do direito à vaga.



III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA

Diretora Executiva



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier

CEP 14.810-038. Araraquara - SP

(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 3597/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Homologo todos os atos praticados no processo licitatório em epígrafe, que considerou vencedora a empresa abaixo descrita, adjudicando-lhe o objeto previsto no Edital:

AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA, PESQUISA E INFORMAÇÃO

Lote 01– Pelo valor global de R\$ 23.000,00

Araraquara, 24 de outubro de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Avenida Vicente Jerônimo Freire, nº 22. Vila Xavier
CEP 14.810-038. Araraquara - SP
(016) 3301 - 1900 | licitacaoeduca@educararaquara.com

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LIC. Nº 4583/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARAQUARA (CER CYRO GUEDES RAMOS E CER MARIA ENAURA MALAVOLTA MAGALHÃES), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Tendo em vista o decurso de prazo sem a interposição de recurso manifestado na data da abertura do processo em epígrafe, homologo todos os atos praticados, que considerou vencedora a seguinte empresa abaixo descrita, adjudicando-lhes o objeto previsto no Edital:

MERCANTIL TOMASETTO LTDA ME

Lote 01– Pelo valor global de R\$ 4.800,00

Lote 04 - Pelo valor global de R\$ 468,30

Lote 05 - Pelo valor global de R\$ 9.384,00

Lote 08 - Pelo valor global de R\$ 5.488,00

Lote 10 - Pelo valor global de R\$ 324,00

LOTES DESERTOS

Lote 02

Lote 03

Lote 06

Lote 07

Lote 09

Araraquara, 24 de outubro de 2019.

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS
UNIDADE DE COMPRAS DIRETAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019**

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PLANEJADA EM 87 (OITENTA E SETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL E CLIMATIZADOR, EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO DAAE-ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005 e Resolução Municipal nº 22, de 15 de julho de 1993, tendo como legislação subsidiária a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Medida Provisória nº 896, de 06 de Setembro de 2019.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS ANEXOS ABAIXO:

- Termo de Referência
- Anexo II – Locais e Equipamentos
- Anexo III – Escopo de Fornecimento
- Anexo IV – Planilha Estimativa de Preços
- Anexo V – Planilha de Composição de Preços
- Anexo VI – Portaria nº 3.523 de 28 de Agosto de 1998 – Ministério da Saúde
- Anexo VII – Cronograma
- Anexo VIII – Procedimento P030 RH – Contratação de Obras e Serviços
- Check List da Documentação de Credenciamento e Envelopes
- Minuta do Contrato.
- Modelo 01- Declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração.
- Modelo 02 – Procuração para credenciamento.
- Modelo 03 – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
- Modelo 04 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
- Modelo 05 – Declaração de inexistência de fato superveniente.
- Modelo 06 – Declaração de empresas ME, EPP e equiparadas.
- Modelo 07 – Termo de Ciência e Notificação.
- Modelo 08 – Cadastro do Responsável – Contratada.
- Modelo 09 – Cadastro do Responsável – Contratante.
- Modelo 10 – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.

DATA E HORÁRIO: No dia **xx/xx/2019**, às **00h00min**, dar-se-á início ao credenciamento. Em seguida deverá ser entregue a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e também os envelopes Proposta e Documentação para início da Sessão.

LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP. O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#).

É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento

Araraquara, xx de xxxxx de 2019.

**Donizete Simioni
Superintendente**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

TIPO: MENOR PREÇO DO LOTE

SUMÁRIO:

1. DO OBJETO

2. DO TIPO DO PREGÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO

4. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11. DA GARANTIA

12. DA CONTRATAÇÃO

13. DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

20. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e com Inscrição Estadual nº 181.323.924.112, neste ato representado por seu Superintendente, sr. Donizete Simioni, torna público, que se encontra disponível em sua Gerência de Suprimentos – Unidade de Compras Diretas e Licitações, o **Pregão Presencial nº 088/2019**, nos termos do **Processo nº 7.063 de 15/10/2019**.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação da Portaria nº 4.864 de 01/02/2019.

GERÊNCIA REQUISITANTE: MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva planejada em 87 (oitenta e sete) aparelhos de ar condicionado tipo Split High Wall e Climatizador, equipamentos pertencentes ao DAAE-ARARAQUARA, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – O valor estimado para a presente contratação é de **41.760,00** (Quarenta e Um mil e Setecentos e Sessenta Reais).

2. DO TIPO DO PREGÃO

2.1 – O PREGÃO PRESENCIAL será do tipo MENOR PREÇO DO LOTE.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão, todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital e Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas **as exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e também:**

a) Para o caso de empresa em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial;

b) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

3.2 – NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- a) Que estejam punidas na forma do artigo 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei Federal 10.520/02, conforme entendimento estabelecido na Súmula nº 51 do TCE/SP sobre o tema;
- b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Que não possuam ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

4. DA VISITA TÉCNICA OBRIGATÓRIA

4.1 – As licitantes **deverão** conhecer as condições e dificuldades para execução dos serviços para as avaliações necessárias para elaboração da proposta, mediante **visita técnica obrigatória**, a ser realizada por pessoa indicada pela empresa interessada, através de documento comprobatório, assinado e impresso em papel timbrado da empresa, até 01 (um) dia antes da entrega dos Envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, ou seja, até o dia **xx/xx/2019**. A visita deverá ser agendada junto a Gerência de Manutenção Eletromecânica, pelo telefone (16) 3324-9568, das 09h00 às 16h45, de segunda a sexta-feira.

4.2 – O atestado de visita técnica, emitido pelo DAAE – Araraquara deverá constar do Envelope nº 02 – Habilitação, sendo inclusive, considerado como requisito para Habilitação da Licitante, conforme autoriza o artigo 30, Inciso III, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o defeito não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, deverão ser apresentados, fora dos **Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos para credenciamento:

- a) **Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente:** cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou de outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

b) **Tratando-se de procurador:** o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.** Fica facultada a adoção do modelo "02" referente a **Procuração para Credenciamento** em anexo.

5.3 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – A **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, de acordo com o modelo 03 em anexo, deverá ser apresentada fora dos **Envelopes 1 e 2.**

6.2 – Para as **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, a **declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006**, também deverá ser apresentada **fora dos respectivos envelopes**, conforme modelo 06, disponível em anexo.

6.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 088/2019 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 7.063/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº 088/2019 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 7.063/2019
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

7.1 – A Proposta (Envelope 1) deverá ser única por proponente e ser apresentada em 01 (uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.2 – A proposta de preços deverá conter ainda:

a) Número do Processo DAAE **(7.063/2019)** e do Pregão **(088/2019)**;

b) Nome ou razão social do proponente, CNPJ e Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c) O valor unitário e total, conforme Anexo IV (Planilha de Composição de Preços);

d) Apresentar o cronograma físico-financeiro conforme Anexo VII

e) Declaração da licitante de que, se vencedora, atenderá os procedimentos descritos no P30R00 RH – Contratação de Obras e Serviços, do presente Edital;

f) O prazo de execução dos serviços que deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei;

g) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

h) Constar dados relativos à conta-corrente: banco, agência e nº da conta, em nome da proponente.

7.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

7.4 – É de inteira responsabilidade da licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item ser desconsiderado da proposta.

7.5 – No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros.

7.6 – Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.7 – Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

7.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9 – A apresentação de proposta vincula a licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.

7.10 – Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que por ventura deixar de explicitar em sua proposta.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1 – Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o Envelope 2 – Habilitação, contendo a seguinte documentação:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

a₁) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

b) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

c₂) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da Homologação/Deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

a) Para comprovação da **CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**, a licitante deverá apresentar 01 (ou) mais atestado(s), expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto dessa licitação, num período de 12 (doze) meses ou período inferior que correspondem em aproximadamente 50 % do quantitativo do objeto contratual, admitindo-se a somatório de atestados concomitantes, inclusive, tendo como parcela de maior relevância, conforme Súmula 24 do TCE/SP e art. 30 da Lei: **Manutenção Preventiva e Corretiva planeja, em 42 (quarenta e dois) aparelho de ar condicionado tipo Split High Wall.**

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES:

a) Apresentar as declarações referentes aos modelos em anexo de **nºs 01, 04 e 05**, elaboradas em papel timbrado e assinadas por seu representante legal;

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:

8.2 – Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**. No entanto, deverão elas apresentar no envelope de habilitação, os documentos referentes à **regularidade fiscal**, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.3 – Havendo **alguma restrição** na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 – A não regularização da documentação, no prazo acima assinalado, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos demais licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



8.5 – Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto ou o ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7 – Não serão aceitos documentos apresentados com a validade expirada.

8.8 – Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.9 – Os documentos de habilitação (envelope 2) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro mediante apresentação dos originais, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e, também aqueles expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

8.10 – Não serão aceitos documentos em desacordo com o especificado no item acima, na ocasião da abertura do Envelope 2.

8.11 – Os documentos expedidos através da Internet, e inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

8.12 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos exigidos, inclusive quanto a sua forma, a proponente será inabilitada.

8.13 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8.14 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, dar-se-á início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2 – Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais se admitindo novos proponentes. As licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo 03, constante no anexo de declaração. **As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** deverão entregar a declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo 06, constante no

anexo de declaração. Além das referidas declarações, deverão ser entregues também, em separado, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3 – A análise das propostas será efetuada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com posterior rubrica do Pregoeiro e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

9.5 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.6 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço, e as demais com índice de avaliação até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) faixas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores índices, até atingir o máximo de 03 (três) faixas. No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.7 – Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o(s) próprio(s) preço(s) cotado(s), ou pela repetição do Pregão ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.8 – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.9 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.10 – Só serão aceitos lances menores que o menor preço já ofertado, observado o seguinte valor mínimo de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS:

LOTE 01 – R\$ 100,00 (CEM REAIS).

9.11 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

9.12 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

9.13 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas, as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último índice ofertado.

9.14 – No caso de **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada**, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

a) A **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, após convocada, apresentará, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não sendo vencedora a **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida a ordem classificatória estabelecida no item 9.13;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** que se encontrem no limite estabelecido no item 9.14, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

9.15 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.16 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre o índice da proposta escrita e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao Pregoeiro negociar com a licitante que apresentou proposta de menor preço, para que seja obtido um preço que atenda as necessidades da Administração.

9.17 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.18 – A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

9.19 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.20 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

9.21 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, no prazo subsequente ao do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **As razões de recursos, bem como as contrarrazões só serão recebidas se interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do Daae – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e desde que obedecidos os respectivos prazos legais. (NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA, APRESENTAÇÃO VIA E-MAIL).**

10.2 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto ao respectivo vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 – Apresentado recurso, este terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DA GARANTIA

11.1 – Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto licitado, a empresa vencedora se obrigará a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis na espécie.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que deverá ser assinado junto a Gerência de Suprimentos, podendo a formalização da contratação ser substituída por emissão de Nota de Empenho.

12.2 – A administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 62 da Lei 8666/93.

12.3 – Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, será convocado outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, com vistas à celebração da contratação.

12.4 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação para assinatura do Contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

13 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A execução dos serviços, objeto dessa licitação deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência anexo ao Edital e da Proposta apresentada pela Licitante Vencedora.

13.2 – O prazo de execução dos serviços que deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei;

13.3 – Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços da presente licitação, a licitante vencedora será obrigada a adequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.

13.4 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a licitante vencedora deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pela Gerência Requisitante, contados da notificação por escrito.

13.5 – O objeto desta licitação só poderá ser efetuada pela licitante que efetivamente se habilitou para participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário. **NÃO SERÁ ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO.**

13.6 – **Procedimento de Fiscalização:** Os serviços serão fiscalizados por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

14 – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto desta licitação, será efetuado, pela **Gerência de Manutenção Eletromecânica**, sob fiscalização direta do Servidor por ela indicado, como representante da Administração do Daae, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.23.01.1751200062.009** – categoria econômica nº **3.3.90.39.17.06** – do orçamento do DAAE para os exercícios de 2019 e 2020.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e neles deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra especializada, materiais, equipamentos, encargos, leis sociais, BDI, transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente licitação.

16.2 – Em caso de renovação contratual, o índice a ser utilizado para reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 – As Notas Fiscais Eletrônica/Fatura deverá ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

16.4 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gmem@daae-araraquara.com.br

16.5 – Juntamente da nota fiscal, deverá ser encaminhado o relatório onde deverão constar a data, local, equipamento e serviços executados.

16.6 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal deverá a licitante vencedora, apresentar os seguintes documentos (mês/referente):

- . Relação de Funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;

- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de Pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.

16.7 – Também vinculada à fatura, a licitante vencedora deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS E IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a licitante deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

16.8 – Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas, respeitando-se fielmente o cronograma físico-financeiro do Anexo VII, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

16.9 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.

16.10 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado.

16.11 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao DAAE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

16.12 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

17. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

17.3 – Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do DAAE – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais. (NÃO SERÁ ADMITIDA APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO VIA E-MAIL).

17.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o DAAE a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.6 – A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A licitante que apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais.

18.2 – A licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.3 – A licitante que tiver sua proposta selecionada e, caso vencedora, **não possuir os documentos necessários a sua habilitação**, seja ela jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista ou econômica e financeira, entenderá essa Administração que sua participação no presente certame teve por objetivo **frustrar ou fraudar o caráter competitivo da licitação**. Assim com fundamento nos artigos 90 e 93, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 299 do Código Penal, a Licitante será denunciada ao Ministério Público Estadual e seus representantes legais estarão sujeitos as seguintes sanções:

a) Pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa;

b) Pena de reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa (**DECLARAÇÃO FALSA DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**);

c) A licitante ficará proibida de participar temporariamente de novas licitações com a Autarquia no âmbito da Administração Pública Municipal.

18.4 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

18.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

18.6 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

18.7 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.8 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

18.9 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.10 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

18.11 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

19. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

19.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, durante o expediente normal do DAAE – Araraquara, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h45min.

19.2 – O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial do DAAE (Jornal “O Imparcial”), podendo ainda ser extraído por meio do site www.daaeararaquara.com.br – link: [Portal de Licitações](#).

19.3 – O Edital será entregue a qualquer interessado durante o período que anteceder a data marcada para a sessão pública do Pregão.

19.4 – A providência a que se refere o subitem 18.3 também poderá ser levada a efeito através do e-mail (gsup@daaeararaquara.com.br) e do site mencionado no subitem 18.2.

20. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

20.1 – É facultado a qualquer interessado, a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, devendo fazê-lo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

20.2 – A pretensão referida no item 20.1, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item 19.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail gsup@daaeararaquara.com.br ou fax-símile, através do nº (16) 3324-4571.

20.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



20.4 - É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

20.5 - As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste Edital.

20.6 - As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

21.2 - É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 - Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

21.4 - Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

21.5 - Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

21.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no DAAE.

21.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.8 - Fica assegurado ao DAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da sessão pública de pregão.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



21.10 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.11 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.12 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.13 – Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

21.14 – As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no jornal “O Imparcial”, onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: Portal de Licitações.

21.15 – É importante o acesso frequente à página do DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgadas, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

21.16 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedores, ficarão à disposição para retirada na Gerência de Suprimentos – Unidade de Compras Diretas e Licitações, na Rua Domingos Barbieri, nº 100 – Fonte Luminosa, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do contrato**, após o que serão inutilizados.

21.17 – A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

21.18 – Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

21.19 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

Araraquara, xx de xxxxx de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

1. CREDENCIAMENTO

- Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou de outro instrumento de Registro Comercial
- Se for Procurador, cópia da procuração com firma reconhecida (conf. modelo 02)
- Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo 03)
- Declaração de ME/EPP (modelo 06), se pretende fazer uso do benefício da Lei 123/06

2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

- Etiqueta: Envelope Nº 01 - Proposta, Pregão Nº 088/2019, Processo DAAE Nº 7.063/2019, Razão Social do Proponente
- Número do Processo 7.063/2019 e do Pregão Nº 088/2019
- Dados Cadastrais da Empresa
- Apresentar a proposta conforme modelo constante Anexo IV - Planilha de Composição de Preços, observando as especificações constantes no Termo de Referência
- Apresentar o cronograma físico-financeiro
- Declaração da licitante de que se vencedora, atenderá os procedimentos no P30 R00RH
- Dados Bancários
- Validade da Proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



3. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

- Etiqueta: Envelope Nº 02 - Habilitação, Pregão Nº 088/2019, Processo DAAE nº 7.063/2019, Razão Social da Proponente
- Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou de outro instrumento de registro comercial (caso já apresentado no Credenciamento, dispensa nova apresentação)
- Cartão CNPJ
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da Licitante
- Certidão da Fazenda Federal e Municipal
- Certidão de FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial
- Comprovação da qualificação técnica operacional conforme item IV
- Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com Administração (modelo 01)
- Declaração Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo 04)
- Declaração de Inexistência de Fato Superviniente (modelo 05)

OBSERVAÇÃO: CASO A LICITANTE ENCAMINHE OS ENVELOPES VIA CORREIO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO, DEVERÁ SER APRESENTANDO TAMBÉM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



MINUTA TERMO DE CONTRATO Nº

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I – O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, autarquia municipal com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri nº 100, inscrita no CNPJ sob no 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II - A empresa, _____, com sede à _____, _____, no Município de _____ - _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 088/2019 – Processo DAAE nº 7.063 de 15/10/2019**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **xx/xx/2019** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva planejada em 87 (oitenta e sete) aparelhos de ar condicionado tipo Split High Wall e Climatizador, equipamentos pertencentes ao DAAE-ARARAQUARA, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo de execução dos serviços que deverá ser de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 – A Contratada compromete-se a prestar os serviços em estrita observância às especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e da Proposta Apresentada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.2 – A execução dos serviços, objeto deste contrato, só poderá ser efetuada pela Contratada que efetivamente se habilitou para participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário. **NÃO SERÁ ADMITIDA SUBCONTRATAÇÃO.**

3.3 – **Procedimento de Fiscalização:** O objeto deste contrato será fiscalizado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor do presente contrato importa em R\$ _____ (_____).

4.2 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis e neles deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: mão de obra especializada, materiais, equipamentos, encargos, leis sociais, BDI, transportes, carga, descarga, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação de serviços objeto da presente contrato.

4.3 – Em caso de renovação contratual, o índice a ser utilizado para reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.4 – As Notas Fiscais Eletrônica/Fatura deverá ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

4.5 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gmem@daae.araraquara.com.br

4.6 – Juntamente da nota fiscal, deverá ser encaminhado o relatório onde deverão constar a data, local, equipamento e serviços executados.

4.7 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal deverá a Contratada, apresentar os seguintes documentos (mês/referente):

- . Relação de Funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de Pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



4.8 – Também vinculada à fatura, a licitante vencedora deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS E IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a licitante deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

4.9 – Os pagamentos serão efetuados no 5º (quinto) dia útil após a aprovação da Nota Fiscal/Fatura pelo Ordenador de Despesas, respeitando-se fielmente o cronograma físico-financeiro do Anexo VII, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

4.10 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.

4.11 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado.

4.12 – Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas relativas à execução do presente Contrato, cabendo ao DAAE exclusivamente o pagamento da importância contratada.

4.13 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1 – Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto licitado, a empresa vencedora se obrigará a refazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias da comunicação da recusa, sob pena de sujeitar-se, não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações do gênero cabíveis na espécie.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto deste contrato, será efetuado pela **Gerência de Manutenção de Obras e Pavimentação**, sob fiscalização direta do Servidor por ela indicado, como representante da Administração do DAAE, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, a Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

7.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.23.01.1751200062.009** – categoria econômica nº **3.3.90.39.17.06** – do orçamento do DAAE para o exercício de 2019.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1 – A execução dos serviços, objeto contratado na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à CONTRATADA fazer qualquer modificação sem o expresse consentimento do CONTRATANTE.

8.2 – Por conta exclusiva da CONTRATADA correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo CONTRATANTE por disposição legal – contratual.

8.3 – A CONTRATADA deverá ressarcir todos os danos causados ao CONTRATANTE, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

8.4 – A CONTRATADA não poderá transferir a terceiros as obrigações e incumbências do Contrato.

8.5 – Fica a CONTRATADA obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

8.7 – Pela recusa da Contratada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

8.8 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

8.9 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.10 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.11 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.12 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



8.13 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.14 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, ____ DE _____ DE 2019.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.

2.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, sediada na _____ (endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva planejada em 87 (oitenta e sete) aparelho de ar condicionado tipo split high wall e climatizador, equipamentos pertencentes ao DAAE-ARARAQUARA, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

()Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Assinatura do representante legal

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019

PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, sediada na _____(endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão Presencial nº 088/2019**, uma vez que continuam satisfeitas as exigências previstas no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADAS

Declaração de atendimento às exigências de habilitação específica para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PLANEJADA EM 87 (OITENTA E SETE) APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HIGH WALL E CLIMATIZADOR, EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO DAAE-ARARAQUARA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

A empresa _____ (nome da licitante), qualificada como (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada) por seu representante legal _____ (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão comprovados no momento oportuno, nos termos autorizados pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Declara, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas de preços.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 07

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019
PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S) / Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

NOME	
CARGO	
RG.	
CPF.	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
E-MAIL PESSOAL	

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

NOME	
CARGO	
RG.	
CPF.	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
E-MAIL PESSOAL	

ASSINATURA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCE/SP:

Nome	Wellington José Rocha dos Santos
Cargo	Gerente da Controladoria
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Domingos Barbieri, 100 Vila Harmonia Araraquara/SP CEP: 14.802-510
Telefone e Fax	(16) 3324-9576
E-mail	controladoria@daae-araraquara.com.br



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2019 PROCESSO DAAE Nº 7.063/2019

MODELO 08

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:
CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:
CNPJ Nº:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Registro de Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2019

Estando em conformidade com a legislação pertinente, **autorizo e ratifico** a Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 – Processo DAAE nº 7.209 de 21/10/2019, com base no artigo 25 Caput, da Lei nº 8.666/93, para o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de Arrecadação de Contas de Água, Esgotos e Demais Receitas de titularidade do D.A.A.E – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, através de documentos na modalidade código de barras no padrão FEBRABAN e/ou pela modalidade de débito automático em conta no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados.

Araraquara, 29 de Outubro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9581 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 775-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaearaquara.com.br



Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2019 Credenciamento nº 004/2019 Processo DAAE nº 7.209 de 21/10/2019

O DAAE – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, Autarquia com sede nesta cidade, à Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, torna público que receberá, no horário das 09h00 às 16h30, na Gerência de Suprimentos, sito a Rua Domingos Barbieri, nº 100, Fonte, Araraquara/SP, **documentação para credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de Arrecadação de Contas de Água, Esgotos e Demais Receitas de titularidade do D.A.A.E – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, através de documentos na modalidade código de barras no padrão FEBRABAN e/ou pela modalidade de débito automático em conta no padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências e agentes arrecadadores, com prestação de contas por meio digital de valores arrecadados. O PROCESSO DE CREDENCIAMENTO FICARÁ ABERTO A TODOS OS INTERESSADOS, PELO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.**

Araraquara, 29 de Outubro de 2019.

Donizete Simioni
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE LOCAÇÃO: Nº. 009/2019 de 17/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADO: CREUZA AUCELIR RUBIN TANCREDI - IMOBILIARIA SÃO PAULO S/S LTDA

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESIDENCIAL, CONSTITUÍDO DE CADASTRO Nº. 18.053.015.00 – REDUZIDO Nº 51890, Rua. Henrique Lupo, nº1546 – Vila Harmonia, CEP: 14802-440, NESTA CIDADE.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) meses, contados a partir de 17 de Outubro de 2.019 e término em 17 de Abril de 2022.

VALOR MENSAL: Pela locação objeto deste contrato, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR mensalmente a importância de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2019.

Araraquara, 29 de Outubro de 2.019.

EVERSON MIGUEL INFORSATO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2140/2019 de 02/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JOSÉ DONIZETE ULIAN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 8.237,01 (oito mil e duzentos e trinta e sete reais e um centavo)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 29 de outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2136/2019 de 01/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: OSCAR APARECIDO MENDONÇA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 4.400,76 (quatro mil e quatrocentos reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 29 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças